

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE
EDITAL 01/2013**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTIUNIDADES
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA UNICAMP**

1. O Programa de Pós-Graduação Multiunidades de Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp - PECIM - informa que estarão abertas, no período de 21 de outubro a 14 de novembro de 2013, inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPE.

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 60 (sessenta) meses, em casos permitidos de renovação anual, de acordo com a Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf

3. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão .pdf e devidamente identificados), para o endereço pecim@ige.unicamp.br, com o seguinte assunto: PNP/CAPE.

4. O presente Edital refere-se às seguintes Áreas de Atuação, correspondentes aos temas prioritários de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp:

- a) Avaliação e Ensino;
- b) Educação Ambiental;
- c) Educação e Ensino em Espaços não Formais;
- d) Ensino a Distância;
- e) Ensino de Ciências Naturais e Matemática;
- f) Estado da Arte;
- g) Formação de Professores;
- h) História das Ciências;
- i) Interdisciplinaridade;
- j) Linguagens no Ensino das Ciências e Matemática,
- k) Livro Didático e Ensino;
- l) Pedagogia do Lugar;
- m) Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Ensino.

5. Para concorrer a este Edital, são requisitos do candidato:

- a) Ter concluído o doutorado a menos de 5 (cinco) anos;
- b) Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- c) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
- d) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - III. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "A" do inciso V, da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 3º - Os candidatos aprovados na modalidade "C" do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "C" do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

- e) . Requisito do supervisor:

O supervisor deverá ser professor pleno do curso do PECIM, com doutorado defendido.

6. Documentos Necessários:

- a) Uma carta explicando os motivos que o(a) conduziram a solicitar essa bolsa, bem como de que forma o(a) candidato(a) percebe sua inserção no Programa e nas disciplinas, indicando de que forma colaborará com o PECIM;
- b) Projeto de Pesquisa adequado a uma dos temas prioritários de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp;
- c) Curriculum Vitae no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;
- d) Registro Geral para pesquisadores brasileiros e do Registro Nacional de Estrangeiros (ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal), para pesquisadores estrangeiros;
- e) Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros e pesquisadores estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- f) Diploma de graduação na área de Ciências ou Matemática;
- g) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;
- h) Candidato estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência;
- i) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa.
- j) Declaração de ciência das condições exigidas pela CAPES ao bolsista e assumindo o compromisso de atender às exigências da CAPES e do Programa de Pós-Graduação;
- k) Declaração sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidade A, B ou C

IMPORTANTE: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.

7. A avaliação dos candidatos com inscrição deferida será realizada pela CPG/PECIM em reunião ampliada e compreenderá duas etapas, ambas eliminatórias:

Primeira Etapa:

- 7.1. Análise do Currículo Lattes do candidato, se brasileiro;

7.2. Análise do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado, se estrangeiro;

7.3. Análise da Carta de Intenções e do Projeto de Pesquisa adequado a um dos Temas de Pesquisa especificados neste Edital.

Segunda Etapa:

7.4. Apresentação pública (presencial ou via videoconferência) do Projeto de Pesquisa pelo candidato à bolsa;

7.5. Entrevista (presencial ou via videoconferência).

8. Os candidatos serão contactados por email em ambas as etapas, bem como serão disponibilizados na página eletrônica do PECIM <http://www.fae.unicamp.br/pecim/> .A Comissão divulgará os resultados da seleção no dia 1º de dezembro de 2013, no sítio do PECIM

9. Outras informações:

a) Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

i. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.

ii. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

iii. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

iv. Atribuições da CAPES;

v. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

10. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

10. CALENDÁRIO

Período de Inscrições	21 de Outubro a 14 de Novembro de 2013
Resultado da Primeira Etapa	22 de Novembro de 2013
Segunda Etapa – Apresentação do Projeto e Entrevista	27 a 29 de Novembro de 2013
Resultado Final	1º de dezembro de 2013